



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI N° 4.752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**Denomina Travessa Odil Moraes Veiga.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa **ODIL MORAES VEIGA** a travessa situada no Bairro São Carlos, nesta cidade, situada entre os números 147 e 148 da Travessa Genésio Bassan e os números 514 e 500 da Rua São José, sentido norte/sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
**Prefeito**

JÂNIO FERNANDO BONES  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**